

DECRETO Nº 1917, DE 03 DE MAIO DE 2017.

Abre crédito suplementar por
redução orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 7º, Inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal nº 2.340, de 02 de janeiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º São abertos os seguintes créditos suplementares por redução orçamentária no valor de R\$ 703.000,00 (setecentos e três mil reais), para atender despesas que correrão nas contas das seguintes classificações orçamentárias:

03.01.04.122.0002.2007	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DA ADM.	
3.3.3.9.0.39 - 281	Outros Serv. de Terceiros - PJ.....	R\$ 10.000,00
07.01.10.301.0018.2048	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEC. DA SAÚDE	
3.3.3.9.0.39-530	Outros Serv. de Terceiros - PJ.....	R\$ 683.000,00
09.01.08.244.0017.2038	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOC.	
3.3.3.9.0.14 - 686	Diárias- Pessoal Civil	<u>R\$ 10.000,00</u>
	TOTAL.....	R\$ 703.000,00

Art. 2º Os créditos Suplementares abertos no artigo primeiro, serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações nas seguintes classificações:

03.01.04.122.0002.2073	MANUT. E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E ÁREAS PÚBLICAS	
3.3.3.9.0.30 - 44011	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
07.01.10.302.0018.1063	CONVÊNIO SERV. CASA DE SAÚDE SÃO JOSÉ	
3.3.3.5.0.43 - 45011	Subvenções Sociais	R\$ 683.000,00
09.01.08.244.0017.2038	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOC.	
3.3.3.9.0.30 - 687	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.3.9.0.39-68	Outros Serviços de Terceiros - PJ	<u>R\$ 5.000,00</u>
	SUBTOTAL	<u>R\$ 10.000,00</u>
	TOTAL.....	R\$ 703.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 03 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO BURIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ROGÉRIO LUIZ DELAMEA DALMOLIN
Secretário Municipal da Administração